

# **Programa Mentores em Ação**

**Apoios Especiais do Instituto Politécnico de Viseu**

(Período de financiamento – março de 2021 a fevereiro de 2022)

## **Concurso para Criação e Implementação de Plataforma Digital**

### **Regulamento**

#### **Preâmbulo**

Considerando a Estratégia para a Inclusão do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), foi aprovado e implementado o Projeto Programa Mentores em Ação.

Este Projeto visa disseminar boas práticas de acolhimento e inclusão dos estudantes recém-chegados ao PV (mentorados), através da capacitação de todos os estudantes e demais comunidade académica para a mentoria, na promoção do combate ao isolamento, à exclusão, ao insucesso e ao abandono escolar.

No âmbito do referido Projeto, pretende-se criar e implementar uma plataforma digital, enquanto instrumento vocacionado para grupos mais vulneráveis à exclusão, de capacitação individual e coletiva da comunidade académica para a temática da inclusão e de incentivo a uma sociedade mais inclusiva, designadamente na gestão e interação de mentoria, permitindo o apoio à distância de todos os mentores e mentorados.

Neste contexto, procede-se à abertura de um procedimento concursal destinado a alunos, docentes e colaboradores não docentes do IPV, para atribuição de um prémio no valor de 8.000€, para a proposta de plataforma digital, que melhor se adequa aos objetivos traçados para o projeto e que esteja plenamente desenvolvida e capacitada, para a sua eficiente utilização e resposta aos desafios que se colocam neste domínio de ação.

#### **Artigo 1º - Âmbito**

O presente regulamento estabelece as regras aplicáveis ao procedimento concursal, com vista a selecionar e premiar, projetos meritórios, que se proponham criar e implementar uma plataforma digital de apoio ao Programa Mentores em Ação, dinamizado pelo Instituto Politécnico de Viseu.

#### **Artigo 2º - Objetivos**

O presente concurso visa a participação ativa da academia, na construção de soluções digitais e na seleção da Plataforma, que melhor se adequa aos objetivos do Projeto e à implementação de uma estratégia continuada de inclusão de estudantes no IPV, que se venham a configurar como modelos de boas práticas.

Pretende-se neste contexto:

1. Fomentar o envolvimento e a participação da comunidade académica do Instituto Politécnico de Viseu, no desenvolvimento de propostas que permitam contribuir para a plena implementação do Projeto Programa Mentores em Ação;
2. Valorizar as propostas de plataformas digitais, que estejam plenamente desenvolvidas e capacitadas para a sua implementação e utilização pelo Programa Mentores em Ação;
3. Promover a capacidade científica e técnica existente na academia, utilizando-a para a promoção de ferramentas que potenciem a inclusão;
4. Fomentar o empreendedorismo qualificado e criativo, para dar resposta a desafios institucionais, através da constituição de equipas para desenvolvimento, entre outros de projetos, de soluções de base tecnológica.

### **Artigo 3º - Natureza do prémio**

Entende-se como prémio de melhor plataforma digital mentores em ação, a prestação de valor fixo, concedida pelo Instituto Politécnico de Viseu, à equipa com a proposta vencedora, submetida ao concurso, validada pelo júri e que cumpra com todos os requisitos e critérios estabelecidos no presente regulamento.

1. Será atribuído à proposta vencedora um prémio, com um valor máximo de 8.000€, bem com a atribuição do certificado “Prémio Inclusão”;
2. Serão atribuídas Menções Honrosas, às restantes candidaturas submetidas a concurso.

### **Artigo 4º - Modalidade de transferência do prémio**

O valor do prémio será atribuído ao 1º classificado, após decorridos os períodos de divulgação dos resultados e de reclamação.

### **Artigo 5º - Periodicidade do prémio**

O prémio a atribuir é único e expira no momento de conclusão do concurso.

### **Artigo 6º - Intransmissibilidade do prémio**

Os prémios atribuídos, nos termos do presente regulamento, são intransmissíveis.

### **Artigo 7º - Princípios**

A seleção dos projetos vencedores com a atribuição dos respetivos prémios, prevista no presente Regulamento, rege-se pelos princípios da igualdade, da imparcialidade e da transparência.

### **Artigo 8º - Abertura e publicitação do procedimento de candidaturas**

1. As candidaturas deverão ser formalizadas até ao dia 15 de dezembro de 2021, não sendo aceites, nem consideradas quaisquer candidaturas que sejam recebidas após a referida data.
2. O procedimento de candidatura será publicitado na página institucional do PV +Inclusão, bem como nas páginas institucionais das unidades orgânicas do IPV e através dos canais institucionais (newsletter e redes sociais).
3. Na eventualidade da apresentação de candidaturas não atingir o número mínimo de 2 oponentes, poderá a equipa do projeto abrir novo período de candidaturas, até ao dia 30 de dezembro de 2021.

### **Artigo 9º Destinatários e respetivos critérios de elegibilidade**

1. São participantes elegíveis:
  - a) Estudantes do Instituto Politécnico de Viseu, com inscrição em vigor;
  - b) Docentes e demais colaboradores não docentes do Instituto Politécnico de Viseu.
2. As candidaturas podem ser subscritas individualmente ou por equipas compostas entre 2 e 5 elementos.
3. No caso de as candidaturas serem subscritas por equipas, deverá ser identificado o respetivo líder e responsável da candidatura.
4. No caso de as candidaturas serem subscritas por equipas, estas poderão incluir elementos externos ao IPV (ex alunos, antigo pessoal ou outros), até ao máximo de 2 elementos, desde que nenhum deles seja indicado como líder/responsável pela candidatura.

### **Artigo 10º - Formalização de candidaturas**

1. As candidaturas devem ser formalizadas, por e-mail ([psantos@estgl.ipv.pt](mailto:psantos@estgl.ipv.pt)), até ao dia 15 de outubro de 2021.
2. O e-mail de candidatura deve identificar no assunto “Candidatura ao Prémio Inclusão” e ser acompanhado pelo link para a proposta de plataforma a concurso e do formulário de candidatura (anexo ao presente regulamento e disponível em <https://pv.inclusao.ipv.pt/> - Anexo I)
3. As candidaturas podem ser subscritas individualmente ou por equipas que integrem 2 a 5 elementos.
4. No caso das candidaturas serem subscritas por equipas, deverá ser identificado o respetivo líder e responsável pela candidatura e as mesmas poderão também incluir, até ao máximo de 2 elementos externos ao IPV, (ex alunos, antigos colaboradores e ou outros), desde que nenhum deles tenha sido indicado como líder/responsável pela candidatura.
5. A entrega da plataforma referente à candidatura deve ser realizada até 31 de dezembro através de e-mail ([psantos@estgl.ipv.pt](mailto:psantos@estgl.ipv.pt)), referindo no assunto “Submissão da candidatura final ao Prémio Inclusão”, indicando o link para a respetiva plataforma e fornecendo todos os dados para a sua respetiva avaliação pelo júri.

## **Artigo 11º - Critérios para o desenvolvimento das propostas e atribuição do prémio**

1. As propostas submetidas ao presente concurso, a entregar até dia 31 de dezembro, devem cumprir os seguintes critérios:

### **a. CRITÉRIOS GERAIS:**

- i. Originalidade e carácter inovador;
- ii. Sustentabilidade da plataforma para utilização futura;
- iii. Respeito pelas orientações da acessibilidade universal;
- iv. Resultados e impacto para a implementação continuada do Programa Mentores em Ação;

### **b. CRITÉRIOS TÉCNICOS:**

Desenvolvimento de uma plataforma Web para acesso de estudantes, docentes, mentores e mentorados, que faça a gestão de programas de mentoria, fazendo a respetiva correspondência mentor-mentorado, notificando-os sobre o status, atribuição de orientandos a mentores com base nas necessidades ou definição de critérios para permitir que os orientandos escolham um mentor. Deve ser fácil de usar e intuitivo para mentores e mentorados. Tem duas componentes: *front office* e *back office*. A aplicação Web será instalada num servidor do Politécnico de Viseu.

#### **i. Front office**

- Projetos e programas de mentoria noutras unidades orgânicas do PV: marcadores no mapa; utilização de filtros;
- Visualização da página pública de uma unidade orgânica: localização no mapa; dados públicos; projetos de mentoria; documentos, galeria, fotos e vídeos;
- Pesquisa programas de mentoria em IES: destaque de projetos; mapa com marcadores para os projetos; filtros para ajudar na pesquisa de projetos; listagem dos projetos, de acordo com os filtros aplicados;
- Visualização da página do Programa de Mentoria do Politécnico de Viseu: localização no mapa; dados do programa e possibilidade de partilhar programa nas redes sociais; documentos, galeria, fotos e vídeos; candidatar para ser tutor, mentor ou mentorado no programa;
- Notificações - o docente ou estudante do PV pode definir para ser notificado por e-mail, sempre que forem publicadas na plataforma atividades/programas, de acordo com as suas preferências relativamente a: atividades de capacitação, atividades de mentoria nas UO do PV, atualizações do Programa de Mentoria, etc.

- Área de comunicação - a plataforma deve ainda conter as seguintes áreas de comunicação: notícias, galeria, termos de utilização, perguntas frequentes, documentos, registo de tutores, mentores e mentorados, área de divulgação das atividades do Programa de Mentoria;
- Registo de tutores, mentores e mentorados – preenchimento da ficha de candidatura, área pessoal (inscrição em atividades de capacitação, inscrição em atividades de mentoria, submissão de relatórios, etc.);
- Área de divulgação de atividades do Programa de Mentoria.
- Os mentorados devem ter acesso a algumas funcionalidades do back office relacionadas com a relação do par mentor-mentorado, tais como atividades, tarefas, presenças, calendários, entre outras.

## **ii. Back office**

- Gestão de programas de mentoria: criação de programa por UO, registo e atribuição de tutores, mentores e mentorados
- Registo das UO promotoras de iniciativas de mentoria: preenchimento e submissão do formulário de registo (inclui o upload de documentos comprovativos); definição do representante da entidade e respetivos contactos;
- Validação dos tutores, mentores e mentorados;
- Gestão de utilizadores – criação, edição e eliminação de utilizadores, com definição de área pessoal, com diferentes níveis de acesso ao *back office* da plataforma, definição dinâmica de perfis (por exemplo, RBAC – Role Based Access Control)
- Gestão do menu da plataforma, com possibilidade de esconder/mostrar e ordenar os vários itens do menu;
- Gestão do Programa de Mentoria do Politécnico de Viseu – criação, edição e eliminação de atividades; moderação dos conteúdos pelo responsável da plataforma e do Programa de Mentoria (abertura e encerramento dos períodos de candidatura de tutores, mentores e mentorados; aceitação/rejeição das candidaturas; realização de *matching* entre tutores, mentores e mentorados; confirmação das atividades submetidas pelos tutores, mentores e mentorados);
- Acompanhamento de atividades, agendamento de compromissos, gestão de eventos, alertas/notificações, gestão de recrutamento e seleção

- Gestão de presenças dos mentorados nas atividades de mentoria
  - Gestão de calendários
  - Monitoramento do progresso do mentorado (pelo mentor e gestor do programa)
  - Gestão de questionários e feedback
  - Rastreamento da participação e das tarefas
  - Notificações – por e-mail aos participantes, de acordo com a sua unidade orgânica, no Politécnico de Viseu;
  - Estatísticas – estatísticas globais; filtros: por unidade orgânica, por tipologia de participante (tutor, mentor, mentoria, atividades de capacitação, atividades de mentoria, etc.).
  - Importação/exportação de dados (PDF, Excel, word)
2. As propostas que não respeitem todos os critérios anteriores, serão liminarmente excluídas do concurso, devendo o júri fundamentar a deliberação de exclusão.
  3. Todas as propostas admitidas ao concurso, serão analisadas pelo júri e validadas pelo Grupo do Projeto Programa Mentores em Ação.
  4. A atribuição dos prémios, será divulgada após conclusão do procedimento concursal.

#### **Artigo 12º - Constituição do Júri do concurso**

O júri do concurso, integra os seguintes elementos:

- Presidente do júri: Paula Marques Santos (professora adjunta e coordenadora do Projeto Mentores em Ação 2021)
- 1º vogal: Artur Sousa (professor adjunto e membro do Projeto Mentores em Ação 2021)
- 2º vogal: Carlos Quental (professor adjunto e membro do Projeto Mentores em Ação 2021)
- 3º vogal: Emília Coutinho (professora adjunta e membro do Projeto Mentores em Ação 2021 e coordenadora do Grupo de Missão para a Inclusão)

#### **Artigo 13º - Seleção de candidaturas**

1. A avaliação e seriação das propostas candidatas, cabe ao júri do concurso, indicado no artigo anterior e será realizada, no prazo de 30 dias consecutivos após o termo do prazo de receção de candidaturas.
2. A avaliação e seriação, serão feitas de acordo com os critérios que constam da Grelha de Avaliação anexa a este regulamento (Anexo 2)

#### **Artigo 14º - Resultado das candidaturas**

1. Analisadas as candidaturas e feita a seleção, será publicitada uma lista provisória na página do PV +Inclusão, nos 30 dias consecutivos após o termo do prazo para receção de candidaturas (até 31 de janeiro).
2. No prazo de 10 dias consecutivos, a contar da data de publicitação da lista provisória, poderá qualquer candidato reclamar da mesma, por escrito, para o e-mail [psantos@estgl.ipv.pt](mailto:psantos@estgl.ipv.pt).
3. Findo o período de reclamação, será elaborada a lista definitiva e publicitada na página do PV +Inclusão.
4. Da decisão final do júri não cabe recurso, o mesmo sucedendo quanto às decisões de admissão ou exclusão de candidaturas.

#### **Artigo 15º - Direitos e deveres dos candidatos**

1. Constituem direitos dos candidatos:
  - a) Receber integralmente, o prémio atribuído;
  - b) Ter conhecimento de qualquer alteração ao presente regulamento.
2. Constituem deveres dos candidatos premiados:
  - a) Ceder os direitos de utilização da plataforma ao Programa Mentores em Ação do IPV.

#### **Artigo 16º - Exclusão e sanções**

1.A participação neste concurso, implica a aceitação integral de todos os termos do presente regulamento e das decisões que digam respeito ao concurso, que serão definitivas e executórias. O não cumprimento das regras definidas no Regulamento, determinará a anulação da candidatura.

2.Constitui também, fundamento para exclusão do concurso, o não cumprimento do nº 2, do artigo 11º do presente regulamento

#### **Artigo 17º - Dúvidas e omissões**

As dúvidas ou omissões que surjam na aplicação do presente regulamento serão resolvidas pelo Coordenador do Projeto Programa Mentores em Ação, e poderão ser direcionadas para os seguintes contactos: Email: [psantos@estgl.ipv.pt](mailto:psantos@estgl.ipv.pt)

#### **Artigo 18º - Produção de efeitos**

O presente regulamento é aprovado pelo Presidente do Instituto Politécnico de Viseu e produz efeitos após a sua assinatura e publicitação, extinguindo-se com a conclusão do procedimento concursal e projeto, no qual se encontra inserido.

### **Artigo 19º - Confidencialidade**

1. Relativamente aos projetos não premiados, o IPV compromete-se a guardar confidencialidade sobre os mesmos.

2. Os dados pessoais fornecidos por todos os concorrentes, serão tratados em conformidade com o Regulamento (EU) 2016/679 de Proteção de Dados. Porém, no âmbito do procedimento concursal, atento o princípio da transparência, poderão ser publicitados documentos que identificam os elementos que integram as listas candidatas.



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA – A ENTREGAR ATÉ 30 DE SETEMBRO ATRAVÉS DO E-MAIL REFERIDO NO REGULAMENTO**

**Concurso de elaboração de plataforma digital – Programa Mentores em Ação**

Tipo de candidatura: | Individual  Em equipa

**Identificação do(s) proponente(s)**

Nome completo	Natureza				Unidade orgânica
	Estudante	Docente	Não docente	Externo	

**Descrição geral da proposta desenvolvida (até 1.000 carateres)**

**Descrição detalhada da plataforma desenvolvida, tendo em conta os critérios gerais previstos no regulamento (Originalidade e carácter inovador; Sustentabilidade da plataforma para utilização futura; Respeito pelas orientações da acessibilidade universal; Resultados e impacto para a implementação continuada do Programa Mentores em Ação). (até 3.000 carateres)**

**Descrição detalhada da plataforma desenvolvida, tendo em conta os critérios técnicos previstos no regulamento (. (até 3.000 caracteres)**

Li e concordo com os termos da política e de proteção de dados do Instituto Politécnico de Viseu ([http://www.ipv.pt/RGPD%20IPV%20Anexo\\_signed.pdf](http://www.ipv.pt/RGPD%20IPV%20Anexo_signed.pdf)); pelo que autorizo a instituição a proceder ao tratamento dos dados pessoais acima indicados, dos quais confirmo ser titular.

**ANEXO II****GRELHA DE AVALIAÇÃO**

A Grelha de Avaliação seguinte deve ser preenchida numa escala percentual, cujo valor final deve ser ponderado pelos diferentes pesos de cada item

<b>Critérios</b>	<b>Peso</b>
Originalidade e carácter inovador	20
Cumprimento de todas as especificações técnicas	
Front office	20
Back office	20
Exequibilidade e eficiência	15
Impacto	10
Equipa do Projeto	10
Avaliação global do projeto	5
Total	100 pontos